



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1916/2018

Autoriza o Poder Executivo a renovar a contratações temporárias previstas na Lei Municipal nº 1803/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova Boa Vista a efetuar as renovações das contratações permitidas pelas Leis Municipais nº 1803/2017 e Lei Municipal 1853/2017, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art.193, Inciso III do Art. 194 e Art. 195 da Lei Municipal nº 855/05 e Lei Municipal nº. 1.123/2009.

§ 1º O Contratado fará jus às vantagens estabelecidas nos incisos II, III e IV do Art. 197 da Lei Municipal nº 855/05, que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências”

§ 2º O Contratado fará jus à carga horária e remuneração mensal conforme quadro a seguir:

Nº Car gos	Denominação	Hrs Seman ais	Escolaridade	Vencimento
01	Enfermeiro	40 h	Curso Superior em Enfermeiro e Registro no COREN	R\$ 4.559,89
01	Psicólogo	20 h	Curso Superior em Psicologia e Registro perante o Conselho Regional de Psicologia	R\$ 4.145,36

§ 3º Não se aplicam à contratação realizada sob a égide desta Lei, as vedações constantes do art. 196 da Lei Municipal nº 855/05, no que se refere a recontração de servidor antes de decorridos 06 (seis) meses do contrato anterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”